



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2659 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-REPETIÇÃO
PORTARIA DE Nº 101/2021
PORTARIA DE Nº 102/2021
PORTARIA DE Nº 103/2021
PORTARIA DE Nº 104/2021
PORTARIA DE Nº 105/2021
PORTARIA DE Nº 106/2021
PORTARIA DE Nº 107/2021
PORTARIA DE Nº 108/2021
PORTARIA DE Nº 109/2021
PORTARIA DE Nº 110/2021
PORTARIA DE Nº 111/2021
PORTARIA DE Nº 112/2021
PORTARIA DE Nº 113/2021
PORTARIA DE Nº 114/2021
PORTARIA DE Nº 115/2021
PORTARIA DE Nº 116/2021
PORTARIA DE Nº 117/2021
PORTARIA DE Nº 118/2021
PORTARIA DE Nº 119/2021
PORTARIA DE Nº 120/2021
PORTARIA DE Nº 121/2021
PORTARIA DE Nº 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ADIAMENTO - AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0286.2021-PMCH. A Prefeitura Municipal de Chapadina, através de seu Pregoeiro comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **Registro de preços para futura aquisição de motocicletas de interesse da Administração Pública de Chapadina**, anteriormente marcada para às 14:00 horas do dia 05 de Agosto de 2021, fica adiada para às 14:00 horas do dia 17 de Agosto de 2021. Chapadina (MA), 03 de Agosto de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro/PMCH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SRP. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicação de Terceiros, do dia 26 de Julho de 2021, na página 24. ONDE SE LÊ-SE: "DATA DA ABERTURA: 05/08/2021, às 14:00 horas. LEIA-SE: "DATA DA ABERTURA: 17/08/2021, às 14:00 horas. Chapadina/MA, 03 de Agosto de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro/PMCH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 18 de Agosto de 2021, Local: Site www.licitacaochapadina.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo: menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo D – simples remoção tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Chapadina, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos no endereço eletrônico acima. Chapadina/MA, 03 de Agosto de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 101 /2021

Dispõe Sobre a anulação da portaria nº32/2011 e Retificação da PORTARIA Nº 004/2003 da servidora Sra. **FRANCISCA MARIA MONTEIRO DA SILVA**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º -Anular a portaria nº32/2011, retificando a portaria nº004/2003 da senhora FRANCISCA MARIA MONTEIRO DA SILVA, cargo de professora , Nível II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da secretária de Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 40,§1º,III,a", § 5º, da constituição Federal com redação dada pela Emenda Constituição nº20/98, combinado com os Estatutos dos funcionários públicos e do Magistério de Chapadina, tendo em vista o que consta do processo nº 171/02 conforme discriminação das seguintes parcelas;
I- Vencimento do cargo de Professora, R\$ 676,07 (seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
II-20% (vinte por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo-R\$ 135,21 (cento e trinta e cinco reais e vinte um centavo); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III-Incentivo sala de aula 15% (quinze por cento) - 101,41 (cento um reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art. 37 inciso I, da lei 1.099/2009 Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos;
IV-Remuneração total, R\$ 912,69 (novecentos e doze reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2659 – Páginas 09

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 102 /2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 77 de 19 de Janeiro de 2015, da servidora, **Ilcicléia Vieira Monteles**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez à servidora, Ilcicléia Vieira Monteles, Matrícula nº 1519, Professora, Classe II, referência 010, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº70/2012, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha e da Lei Municipal nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora – R\$ 1.048,31 (um mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos);
- II – Quinquênio 15% (quinze por cento) – R\$ 157,25 (cento e cinquenta e sete reais vinte e cinco centavos); calculado sobre o vencimento do cargo efetivo; de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Remuneração total, R\$ 1.205,56 (um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 103/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 57/2015, da servidora **Rosilane da Silva**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por idade tempo de contribuição a servidora, **Rosilane da Silva**, Matrícula nº0010, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;
- IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos); de acordo com o art. 37 inciso I, da lei 1.099/2009 Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos;
- V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº104/2021

Dispõe Sobre nº 19/2011, de Aposentadoria, **LINDALVA CARVALHO MACHADO**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais a servidora, **LINDALVA CARVALHO MACHADO**, Professora, Classe, "IV" referência "23" do quadro de Pessoal Ocupacional Magistério Básica do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação nos termos nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora, – R\$ 893,01 (oitocentos e noventa e três reais e um centavo);
- II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 223,25 (duzentos e vinte e três reais e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Gratificação por titulação, 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 89,30 (oitenta e nove reais e trinta centavos);) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- V – Remuneração total, R\$ 1.205,56 (um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2659 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº105/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 33/ 2015, da servidora **Maria Dorali de Mesquita Ponte**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a servidora, Maria Dorali de Mesquita Ponte, Matrícula nº0160, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 142,26 (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos); de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos) de acordo com o art. 37 inciso I, da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total, R\$ 2.133,90 (dois mil e cento e trinta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº106/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 67/2015, da servidora, **Lúcia Maria Maciel da Silva**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

Art. Fica aposentada por idade a servidora, Lúcia Maria Maciel da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º e 17 da Constituição Federal, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003c/c Lei Federal nº 10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 107/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 55/2015, da servidora **Raimunda Maria de Carvalho Meneses**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a servidora, Raimunda Maria de Carvalho Meneses, Matrícula nº0342, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;;
- IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos) de acordo com o art. 37 inciso I, da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2659 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 108/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria nº08/2003, da servidora **Maria de Lurdes de Carvalho de Silva**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada a servidora, MARIA DE LURDES DE CARVALHO DA SILVA, Professora, Classe" II" Referência 12 do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 – R\$ 298,41 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Gratificação por titulação R\$29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) - R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

V- Remuneração total, R\$ 447,61 (quatrocentos e quarenta sete reais e sessenta e um centavos);

§ 1º Com vedação prevista no art. 7º inciso VII da Constituição Federal, que ninguém poderá receber salário inferior ao salário mínimo vigente, o benefício ficará fixado em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art.2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº109/2021.

Dispõe Sobre a Aposentadoria da Srª **Raimunda Sousa Ferreira**, Professora, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada à servidora Raimunda Sousa Ferreira, Matrícula nº 0350-1, Cargo Professora, Classe II referência 012, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina - Ma nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 632/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe II referencia 012- R\$ 1.477,40 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

II - Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 369,35 (trezentos e sessenta e nove reais trinta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Incentivo de Sala de Aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 295,48 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009;

IV–Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 147,74 (cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;

V – Remuneração total R\$ 2.289,97 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais noventa e sete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº110/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 17 /2015, do servidor, **José Ribamar Nunes**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. Fica aposentado voluntario por idade e tempo de contribuição o servidor, José Ribamar Nunes, Vigia, Classe, "A" Referência 1 da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 382/09, conforme discriminação das seguintes parcelas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2659 – Páginas 09

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Vencimento do Cargo de Vigia – R\$ 815,34 (oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos);
II - Quinquênio 30% (trinta por cento) R\$ 244,60 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Adicional noturno 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 203,84 (duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos); de acordo com o art. 48 “a” da lei 1.099/2009
IV – Risco de Vida 20% (vinte por cento) R\$ 163,07 (cento e sessenta e três e sete centavos); de acordo com o art. 44 “a” da lei 1.099/2009
V – Remuneração total, R\$ 1.426,85 (mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº111/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria da Srª **Teresa da Costa Lopes**, Continua, Classe A, Referência 01. dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada a servidora, Teresa da Costa Lopes, Matrícula nº0077, Cargo Contínua, Classe A, Referência 01 do quadro Pessoal Estatutário da Câmara Municipal de Chapadina, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Contínua, Classe A, referência 01 – R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
II- Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III- Remuneração total, R\$ 1.264,95 (Um mil duzentos sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº112/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Aposentadoria da Srª **Francisca de Abreu Machado**, Professora, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º, Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais a senhora Francisca de Abreu Machado, Professora, Classe “II” Referência 11 do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, – R\$ 684,63 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos);
II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 171,16 (cento e setenta e um reais e dezesseis centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III- 10% (dez por cento) Gratificação por titulação, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo- R\$68,46 (sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;
IV- 20% (vinte por cento) Incentivo de sala de aula, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 136,93 (cento e trinta e seis reais, e noventa e três centavos); de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009
V- Remuneração total, R\$ 1.061,18 (um mil, sessenta e um reais e dezoito centavos).

Art.2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº113/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Aposentadoria nº30/2017 da senhora **Maria do Socorro dos Santos Souza**, Professora, Classe IV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2659 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.1º Fica aposentada a servidora, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 2312-1 Cargo Professora, Classe IV Referência 022 do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 649/17, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, - referência 022 – R\$ 1.852,23 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 463,06 (quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78- Estatuto do Servidor Público;

III- Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 185,22 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) de acordo com o art. 35º "a" da lei 1.099/2009.

IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 370,45 (trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); de acordo com o art. 37. inciso III da lei 1.099/2009.

V- Remuneração total, R\$ 2.870,96 (dois mil e oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA. Nº114/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria nº 17 /2011, Professora, Classe" IV", Referência 24 **Maria de Fatima de Sousa da Costa**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada a servidora, Maria de Fatima Sousa da Costa, Professora, Classe" IV" Referência "24" do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 423/2010, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe (IV) referência 24 – R\$ 910,87 (novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos);

II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 182,17 (cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos);

III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) - R\$91,09 (noventa e um reais e nove centavos); de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009.

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 136,63 (cento e trinta e seis e reais e sessenta e três centavos);

V- Remuneração total, R\$ 1.320,76 (mil trezentos e vinte reais setenta e seis centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretor Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº115/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 44/2017 na qual se torna sem efeito da Srª **Edinalva de Oliveira dos Reis**, Professora, Classe IV, Referência 024, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora Edinalva Oliveira dos Reis, Matrícula nº 0459, Cargo Professora, Classe IV, referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da EC nº 41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina Ma, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 663/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe IV – referência 024 - R\$. 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais e seis centavos);

II – Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 674,47 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 192,71 (cento e noventa e dois reais setenta e um centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo sala de aula 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 481,76 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 inciso IV, da lei 1.099/2009 Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos;

V - Remuneração total R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2659 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº116/2021.

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 58, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Tatiana Maria Aguiar de Sousa**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntária por tempo de contribuição a servidora, Tatiana Maria Aguiar de Sousa, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 557/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 024 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 426,78 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 142,26 (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por centos) R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art. 37, inciso III da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº117/2021.

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 11, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Edna de Araújo Campos**, dá

outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora, Edna de Araújo Campos, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 510/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 426,78 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total, R\$ 2.347,29 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº118/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 53, 19 de Janeiro de 2015, da servidora, **Neodemes Rodrigues Aguiar de Castro**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora, Neodemes Rodrigues Aguiar de Castro, Matrícula nº 0472, Professora, Classe, "II" Referência 012, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2659 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tendo em vista o Processo nº 552/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 – R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);

II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos), de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;

IV- Incentivo de sala de aula 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 272,67 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total, R\$ 1.799,61 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº119/2021

Dispõe Sobre a Retificação do Decreto nº 98, de Aposentadoria datado aos 10 de Janeiro de 2006, Professora, Classe “II”, Referência 12, **Helosina Ferreira de Souza**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora, Helosina Ferreira de Souza, Professora, Classe, “II” referência “12”, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora, Classe (II) – R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 174,58 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Incentivo de sala de aula, 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art. 37 inciso I, da lei 1.099/2009;

V – Remuneração total, R\$ 977,65 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº120/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 59/2015, da servidora **Hortência Bezerra dos Santos** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição a servidora, Hortência Bezerra dos Santos, Inspetor de Alunos, Classe, “A” Referência 08, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, I, II, III parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe A, referência 08 – R\$ 831,65 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III - Remuneração total, R\$ 1.081,15 (mil e oitenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº121/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 27/2011, da servidora **MARIA CORDEIRO LIMA GOMES** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2659 – Páginas 09

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Compulsória da servidora, **MARIA CORDEIRO LIMA GOMES**, Professora, Classe, "1" Referência 01, do grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 40º, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº20/98 e nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº122/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 28/2015, da servidora, **Maria das Graças Tavares Costa**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. Fica aposentada voluntaria por idade e tempo de contribuição a servidora, Maria das Graças Tavares Costa, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, parágrafo único, inciso I, II, III da Emenda Constitucional nº 47//2005 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de A.O.S.D – R\$ 914,81 (novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos);
- II - Quinquênio 30% (trinta por cento) R\$ 274,44 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Insalubridade 10% (dez por cento) 91,48 (noventa e um reais e quarenta e oito centavos)
- II – Remuneração total, R\$ 1.280,73 (mil duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 05 de agosto de 2021

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC